



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano • Nº 1083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Decreto Nº 014/2022, de 31 de março de 2022** - Constitui comissão para Auxílio Emergencial Júlia Souza Gomes para seleção e avaliação, e, nomeia membros para atendimento da lei municipal nº 1.264/2021, publicada em de fevereiro de 2022, e da outras providencias.
- **Termo de Adjudicação Processo da Tomada de Preços nº 001/2022.** Empresa ULTRATEC Empreendimentos Construções Ltda.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Decreto Nº 014/2022, de 31 de março de 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PARA AUXILIO EMERGENCIAL JÚLIA SOUZA GOMES PARA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, E, NOMEIA MEMBROS PARA ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2021, PUBLICADA EM DE FEVEREIRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Cachoeira, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o COMISSÃO PARA O AUXILIO EMERGENCIAL JULIA SOUZA GOMES, para seleção e avaliação das inscrições em atendimento da Lei Municipal nº 1.264/2021, alterada pela Lei 1.273/2022.

§ 1º Compete a Comissão ora instituído avaliar as inscrições através dos formulários e documentos exigidos no Item 2.2 do Edital nº 001/2022 – Chamamentos para credenciamento de trabalhadores do setor cultural e eventos para o programa de auxilio emergencial Júlia Souza Gomes no âmbito do Município de Cachoeira – Bahia, disponível na sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 2º Compete a Comissão ora instituído discutir os resultados obtidos.

§ 3º Caso ultrapasse 150 candidatos conforme consta no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.273 de 28 de outubro de 2021, será prioridade: Idade e tempo de produção artística no município.



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

I -

§ 4º O pagamento do recurso destinado aos beneficiários estará condicionado ao cumprimento das exigências contidas no Art. 3º e 4º da Lei N° 1.264/2021, alterada pela Lei 1.273/2022, bem como, aos termos do Edital 001/2022, posteriormente à verificação das informações prestadas pelos participantes.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo, para composição da Comissão instituída no art. 1º do presente decreto:

I – Carlos Eduardo dos Reis Morais – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Valmir Santos Pereira – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

III – Edgar Henrique de Oliveira e Oliveira – Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

IV – Paulo Luciel do Sacramento Amorim - Representante da Secretaria de Finanças;

V – Renata Araújo Luttigardes - Representante da Controladoria Geral;

Parágrafo Único: A comissão para o auxílio emergencial Júlia Souza Gomes será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os membros da Comissão para o auxílio emergencial Júlia Souza Gomes, não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação, sendo o seu exercício voluntário e considerado como de relevante valor social.



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Art. 4º As decisões da Comissão para o auxílio emergencial Júlia Souza Gomes, serão tomadas por meio da deliberação e voto da maioria absoluta dos seus membros registrado em ata.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação da Comissão, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 6º Fica autorizada a realização de reuniões e deliberações de forma remota, através dos meios sociais e eletrônicos disponíveis, em razão da expressional e restritiva para combate e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), caso seja necessária essa decisão.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira – Bahia, 31 de março de 2022.

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL

Adjudicações



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art.43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisando os autos do processo da Tomada de Preços nº 001/2022 com o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E DRENAGEM SUPERFICIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 060/2021, CELEBRADO ENTRE A CONDER E ESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, e estando em conformidade com o instrumento convocatório, ratifico e adjudico o objeto deste certame, lote 01 em favor da empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.686.207/0001-15**, vencedora da licitação.

Cachoeira/BA, 31 de março de 2022.

ELIANA GONZAGA
DE
JESUS-57120897500

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL

